

ANEXO IV – QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS – BASE 31.08.2015

Data de Publicação:

Mês/Ano de Referência 08/2015

a) cargos efetivos*.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Ocupados						Vagos			Total		
	Estáveis			Não-Estáveis								
	mai/15	ago/15	Variação %	mai/15	ago/15	Variação %	mai/15	ago/15	Variação %	mai/15	ago/15	Variação %
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ADVOGADO	2	2	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	3.756	3.740	-0,4%	0	0	0,0%	2.281	1.556	-31,8%	6.037	5.296	-12,3%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	289	287	-0,7%	0	0	0,0%	114	116	6,4%	403	403	0,0%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	742	732	-1,3%	0	0	0,0%	205	215	6,8%	947	947	0,0%
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	1.511	1.490	-1,4%	0	0	0,0%	367	114	15,1%	1.878	1.604	-14,6%
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	1.569	1.549	-1,3%	0	0	0,0%	425	94	6,8%	1.994	1.643	-17,6%
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
ARQUITETO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	1.007	996	-1,1%	0	0	0,0%	102	209	104,9%	1.109	1.205	8,7%
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	30	30	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	35	35	0,0%
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	2	2	0,0%	0	0	0,0%	8	8	0,0%	10	10	0,0%
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	11	11	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%
CONTADOR JUDICIÁRIO	291	281	-3,4%	0	0	0,0%	45	56	24,4%	336	337	0,3%
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	26	26	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	31	31	0,0%
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%	11	11	0,0%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	28.247	28.277	0,1%	0	0	0,0%	3.169	3.607	13,8%	31.416	31.884	1,5%
ESTATÍSTICO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	2	2	0,0%
MÉDICO JUDICIÁRIO	31	32	3,2%	0	0	0,0%	1	0	-100,0%	32	32	0,0%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.154	5.102	-1,0%	0	0	0,0%	4.187	4.177	-0,2%	9.341	9.279	-0,7%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	678	672	-0,9%	0	0	0,0%	27	76	181,5%	705	748	6,1%
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	5	5	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	5	4	-20,0%	0	0	0,0%	0	1	0,0%	5	5	0,0%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74

Observações:

O Processo de Estabilidade (Estágio Probatório) não está regulamentado no âmbito do Governo do Estado.